

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 9-53

O Desembargador Marcio Munhos, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de verificar, diariamente, a remessa das petições iniciais e de outros papéis da distribuição aos cartórios do foro civil da Capital,

Determina:

Que os Srs. Escrivães publiquem diariamente na imprensa oficial, e afixem, após a entrada, em lugar visível do cartório, a relação das petições iniciais e dos demais papéis recebidos da distribuição, indicando apenas os números respectivos e a hora do recebimento, remetendo à Corregedoria Cera], no prazo de 48 horas, cópia dessa relação, assinada pelo Escrivão ou por quem o substitua.

Publ., reg. e cumpra-se.

São Paulo, 8 de agosto de 1953.

(a) Marcio Munhos

Corregedor Geral da Justiça.

D. J. 9-8-53.